Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL, O REFRIGERANTE DELRIO, PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL,		
Autor:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Usuário assinador:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Data da criação:	23/06/2025 12:45:54	**Data da assinatura:**	23/06/2025 12:47:12

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO STUART CASTRO

AUTOR: DEPUTADO STUART CASTRO

PROJETO DE LEI
23/06/2025

CONSIDERA DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL, O REFRIGERANTE DELRIO, PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica considerado relevante interesse cultural, o refrigerante Delrio, produzido no município de Sobral, do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Uma fábrica de refrigerantes que desde 1956 é sinônimo de momentos refrescantes para os moradores da zona norte do Ceará. Como um ícone sobralense que brilha a mais de 65 anos e com olhos postos no futuro. Delrio é sinônimo de bebida de qualidade no Ceará. Uma história de sucesso que começou bem antes. Em 1929, Manoel Tabajara Melo resolveu investir na ideia de fabricar um refrigerante de Guaraná da Amazônia que agradasse a todos pelo sabor e qualidade. Assim, criou uma fórmula especial, e posteriormente ensinou aos filhos, perpetuando um produto que atravessou gerações e se apresenta até hoje como exemplo de desenvolvimento e inovação.

Reconhecer o refrigerante Delrio como Patrimônio Cultural do Estado do Ceará é um ato de justiça cultural, que preserva nossa identidade e homenageia uma marca que soube se tornar, com afeto e autenticidade, parte do nosso cotidiano.

DEPUTADO STUART CASTRO

DEPUTADO (A)